

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 20 de abril de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 29/03

Objeto do Inquérito: ""Apurar irregularidades em negócios realizados na SOMA - Sociedade Operadora do Mercado de Ativos S/A, envolvendo pessoas relacionadas à STOCK MÁXIMA S/A CCV (atual MÁXIMA S/A DTVM) e outras.""

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados.

Indiciados Requerentes	Advogados
MAXIMA ASSET MANAGEMENT S.A.	Dr. GUSTAVO MACHADO GONZALEZ e outros
MAXIMA S.A. DTVM	Dr. GUSTAVO MACHADO GONZALEZ e outros
PAULO SÉRGIO VIEIRA DE REZENDE	Dr. GUSTAVO MACHADO GONZALEZ e outros
SAUL DUTRA SABBA	Dr. GUSTAVO MACHADO GONZALEZ e outros
EDUARDO MORAES DE CARVALHO	Dr. JOSÉ ROBERTO SAMAPIO e outros
JOSÉ COSTA GONÇALVES	Dr. MÁRIO LUIZ PEREIRA CARREIRA MIGUEL e outro

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado pelos indiciados acima listados, concedo a prorrogação do prazo para apresentação de defesas por mais 30 dias, extensiva a todos os indiciados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 29/03.

LUIZ MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa